

PUBLICIDADE LEGAL

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024. Data da Sessão: 08 de novembro de 2024: 08:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERVO DE PÁ CARREGADEIRA 956 POWERZ.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122. Revelino Sostisso. Vice - Prefeito Municipal.

SINDICATO DOS TÉCNICOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO TRABALHADORES EM HIDROVIAS E PORTOS DE PORTO ALEGRE, TRIUNFO, PELOTAS E CACHOEIRA DO SUL - SINDIHIDROVIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do SINDIHIDROVIA, com base territorial nas cidades de Porto Alegre, Triunfo, Pelotas e Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCA os trabalhadores associados da categoria profissional que exerçam suas atividades dentro da Base Territorial do Sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se, presencialmente na Rua Vigário José Inácio nº 399, Sala 606, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, no dia 31-10-2024, às 12h00min, em primeira convocação e às 12h30min, em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1- Aprovação das Contas da Diretoria do ano 2023. 2- Discussão e votação da previsão Orçamentária do ano 2025; 3 – Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.
Jussara Maria Manassi Osório,
Presidente.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

AVISO DE LICITAÇÕES

Lic. 219/2024. Pregão Eletrônico 157/2024. Obj. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de marmittas de 01kg para servidores quando em serviço no interior, para smt, smov e demais secretarias, conforme termo de referência (Anexo I), do edital. Critério de Julgamento: Menor valor por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 11/11/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Lic. 220/2024. Pregão Eletrônico 158/2024.** Obj. Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças genuínas para reposição e manutenção da frota de motocicletas do Município de Três Passos, para SMT, conforme termo de referência (Anexo I), do edital. Critério de Julgamento: Menor valor global. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 12/11/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Lic. 221/2024. Pregão Eletrônico 159/2024.** Obj. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mangueiras de incêndio para acoplar em tanque para abastecimento de água potável, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I do edital. Critério de Julgamento: menor valor por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 11/11/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Lic. 222/2024. Pregão Eletrônico 160/2024.** Obj. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de uso ambulatorial e consumo, conforme especificações constantes do termo de referência do Anexo I do Edital. Critério de Julgamento: menor valor por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 12/11/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Editais e termos disponíveis na íntegra no site: www.trespazos.rs.gov.br licitações 2024. Informações Fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito Municipal.

economia

Campos Neto diz que ‘divisão do Copom não foi política’

Presidente do BC comentou comportamento do colegiado em maio

/ CONJUNTURA

O presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto, assegurou ontem que não houve influência política no racha da reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) em maio, quando diretores indicados pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, votaram por um corte maior dos juros.

“A divisão do Copom em maio não foi política”, afirmou o banqueiro central durante evento com investidores organizado pelo UBS BB em paralelo às reuniões do Fundo Monetário Internacional (FMI) em Washington.

Campos Neto reconheceu, no entanto, que o episódio en-

sinou que divisões podem causar prejuízos.

Os membros do Copom, disse, entenderam que consenso é importante ao menos no curto prazo.

Mesmo assim, se houver divisões no colegiado, não será por política, mas sim por questões técnicas, frisou o presidente do BC, lembrando que, pela autonomia operacional, o BC pôde aumentar juros mesmo em ano de eleição.

Campos Neto salientou a importância de o BC comunicar bem os motivos de seus movimentos e ter boa técnica em suas decisões, inclusive no reforço da mensagem, para convencer o mercado de que vai fazer o que for preciso para a inflação convergir à meta.

O presidente do Banco Cen-

tral ainda reiterou que a decisão de começar o ciclo de ajuste monetário com aumento gradual dos juros se deve às incertezas. “Decidimos que o aumento dos juros deveria ser gradual no começo, por incerteza”, disse.

“Começamos com 0,25 ponto porcentual de alta da Selic porque havia muita incerteza”, reforçou o presidente do BC, observando também que o BC decidiu não sinalizar seus próximos movimentos, à espera da evolução do cenário. Campos Neto disse que a mensagem é de que o BC precisa fazer a inflação convergir em direção à meta de 3%, enquanto a inflação implícita está piorando, com prêmio de risco aumentando no Brasil.

Alckmin vê acordo Mercosul-UE com otimismo

O vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, se reuniu ontem com o vice-presidente da Comissão Europeia, Valdis Dombrovskis. Segundo o Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), os dois se mostraram otimistas com o avanço das discussões sobre o acordo de livre comércio entre o Mercosul e o bloco europeu. A expectativa é que o tratado possa ser concluído ainda neste ano. Na reunião, Alckmin reiterou o compromisso do Brasil de trabalhar pela conclusão do acordo e ressaltou que as ações do governo brasileiro com a pauta da sustentabilidade colocam o País como um dos líderes mundiais da descarbonização.

Prefeitura Municipal de Jaquirana

PREGAO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas pelo município. A data de recebimentos das propostas será a partir das 09h do dia 24/10/2024, findando-se às 08h50min do dia 06/11/2024. A abertura será no dia 06/11/2024, às 09 horas. O Edital e outras informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à Rua Inácio Rodrigues, n.º 451, ou pelos fones (54) 3253-1100, (54) 99705-2516, das 8h às 12h e das 13h30min. às 17h30min. ou licitacao@jaquiranaonline.com.br. Jaquirana/RS, 23 de outubro de 2024. Marcos Finger Pires, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de André da Rocha

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de André da Rocha/RS. Data da abertura: 08 de novembro de 2024, às 09:00 pelo site: www.pregaonlinebanrisul.com.br. Edital disponível na página eletrônica: www.andredarocha.rs.gov.br Informações junto ao setor de licitações, pelo telefone 54 3611-1330 em horário de atendimento, ou pelo e-mail: administracao@andredarocha.rs.gov.br Sergio Carlos Moretti, Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

O Município de SÃO FRANCISCO DE PAULA torna público que está procedendo a REABERTURA DOS SEGUINTE PROCESSOS LICITATÓRIOS: **Licitação nº 89/2024, Pregão Eletrônico nº 69/2024** – Data de abertura: 12/11/2024, às 09h30min – Contratação de empresa de mecânica para veículos, prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores. **Licitação nº 90/2024, Pregão Eletrônico nº 70/2024** – Data de abertura: 13/11/2024, às 09h30min – Contratação de empresa de mecânica para veículos, prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores. **Licitação nº 79/2024, Pregão Eletrônico nº 65/2024** – Data de abertura: 14/11/2024, às 09h30min – Contratação de empresa de mecânica para veículos, prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores. As sessões serão realizadas através do Portal de Compras Públicas, no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações disponíveis no site: www.sao-franciscocodepaula.rs.gov.br. 24 de outubro de 2024. Marcos André Aguzzolli, Prefeito.



COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DA REGIÃO NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CARENE RS – EM LIQUIDAÇÃO

Av. Itália, 288 – Sala 24 – CEP: 95010-040 - Caxias do Sul – RS
CNPJ nº 01.151.837/0001-02 – NIRE 43.4.0000958.2

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA SEMESTRAL

O Ilustríssimo Diretor Presidente da CARENE-RS – EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, em cumprimento à previsão legal insculpada no art. 68, IX da Lei n.º 5764/71, convoca todos os cooperados para participarem da Assembleia Geral Ordinária Semestral a realizar-se no dia 08 DE NOVEMBRO DE 2024, presencialmente na Sala de Reuniões do Ed. Evolve, sede administrativa da cooperativa, sito à Av. Itália, n.º 288 – Cep: 95010-040 – Caxias do Sul/RS às 14:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 15:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 16:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Relatório e balanço do estado da liquidação;
 - Apresentação das demonstrações financeiras do período de 01/04/2024 à 30/09/2024;
- NOTAS:**
- A representação do cooperado pessoa física em assembleia está condicionada a apresentação do instrumento de mandato até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente.
 - A representação do cooperado pessoa jurídica em assembleia está condicionada a apresentação do comunicado de indicação de representante, acompanhado do contrato social registrado e atualizado, até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente.
 - Declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 106 (cento e seis). Caxias do Sul, 24 de outubro de 2024.
Amarildo Guerra Cecere
Diretor Presidente
CPF: 596.893.900-15

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402, Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

ONLINE

1º LEILÃO: 13/11/2024 - 10:20h - 2º LEILÃO: 14/11/2024 - 10:20h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Sala nº 802, do Edifício Centro Profissional Del Cueto, na Rua Fioravante Milanez, nº 82, Canoas/RS, localizada no 8º pavimento, possuindo a área privativa de 51,110m², área de uso comum de 16,714m² e área total de 67,824m². Imóvel objeto da Matrícula CNM: 097360.2.0127873-60 trasladada da Matrícula nº 127.873 do Registro de Imóveis da Comarca de Canoas/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 13/11/2024, às 10:20 horas, e 2º Leilão dia 14/11/2024, às 10:20 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** GUSTAVO VETTORAZZI RODRIGUES, brasileiro, advogado, solteiro, nascido em 13/10/1992, Carteira Profissional 103231 OAB/RS, CPF: 016.030.850-09, residente e domiciliado na Rua Fioravante Milanez 220, apto 110, bairro Centro, Canoas/RS, CEP: 92010-240. **CREDORE FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 440.070,60 (quatrocentos e quarenta mil, setenta reais e sessenta centavos) 2º leilão: R\$ 296.598,05 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção “Habilitar-se”, com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalente, em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 08/10/2024.

www.francoleiloes.com.br

Ligue para: (31) 3360-4030